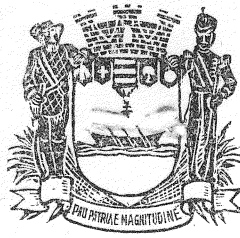


47

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

Lorena, de de 19

Ofic. n.

= LEI Nº 279 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961. =
Dispõe sô bre modificação da Lei nº 349, de 8 de
agosto de 1957.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lo
rena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei nº 349, de 8 de agosto
de 1957 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - A Diretoria do Expediente e Pessoal terá
o seguinte efetivo :

1 Diretor	Padrão N
<u>BIBLIOTECA</u>	
1 Bibliotecário	Padrão I
<u>ESCOLAS MUNICIPAIS</u>	
1 Diretora	Padrão I
1 Secretário do Curso de Admissão	Padrão G
11 Professoras	Padrão G
4 Professoras Rurais	Padrão G
1 Assistente	Padrão E
3 Serventes	Padrão B

Art. 2º - O artigo 11º da Lei nº 349, de 8 de agosto
de 1957, passa a ter a seguinte redação:

1 Diretor - Contador	Padrão O
<u>CONTABILIDADE</u>	
1 Escriurário	Padrão K
3 Escriurários	Padrão I
<u>TESOURARIA</u>	
1 Tesoureiro	Padrão N
1 Escriurário	Padrão I
<u>LANCADORIA</u>	
1 Escriurário Lançador	Padrão I
<u>MERCADO</u>	
1 Administrador	Padrão I
1 Ajudate de Adminis- trador	H
<u>MATADOURO</u>	
1 Administrador	Padrão I
<u>CEMITÉRIO</u>	
1 Zelador	Padrão I

Cont.

